



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2018

CONTRATO DE SHOWS BAILE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO-MS, E A EMPRESA VERGILIO APARECIDO DA SILVA 44603053134.

I - Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO** que entre si celebram de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MUNDO NOVO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.381.921/0001-56 localizada na Rua Voluntários da Pátria, Bairro Centro, na cidade de Mundo Novo – MS, neste ato representado por **Marcia Andreia Molina Azevedo Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Filinto Muller, na cidade de Mundo Novo – MS, portadora do CPF nº 858.074.271-49 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **VERGILIO APARECIDO DA SILVA 44603053134**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.044.813/0001-49, com estabelecimento na Rua Deodoro da Fonseca, nº 167, Bairro Copagril, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **Vergílio Aparecido da Silva**, brasileiro, portador do RG 385995 SSP/MS e do CPF nº 446.030.531-34 agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o quanto adiante se vê:

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo 0012/2018**, gerado pela **Inexigibilidade n.º 0001/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

1.1 - O objeto do presente Contrato encontra-se inexigível o procedimento licitatório em vista do disposto no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e rege-se por todas as disposições do mesmo Diploma Legal, conforme consta no **Processo Administrativo nº 0012/2018**, gerado pela **Inexigibilidade n.º 0001/2018**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a contratação do cantor **Vergílio Aparecido da Silva**, para apresentações musicais semanais durante o período de **01 de fevereiro de 2018 á 21 de dezembro de 2018**, para idosos no Conviver, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mundo Novo - MS, conforme especificações da tabela abaixo:

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

MÊS	DIA	TOTAL/DIA	VLR. UNIT.	VALOR
FEVEREIRO	02-09	02	600,00	1.200,00
ABRIL	06-13-20-27	04	600,00	2.400,00
MAIO	04-11-18-25	04	600,00	2.400,00
JUNHO	01-08-15-22-29	05	600,00	3.000,00
JULHO	06-13-20-27	04	600,00	2.400,00
AGOSTO	03-10-17-21-31	05	600,00	3.000,00
SETEMBRO	05-14-21-28	04	600,00	2.400,00
OUTUBRO	05-10-19-26-31	05	600,00	3.000,00
NOVEMBRO	09-14-23-30	04	600,00	2.400,00
DEZEMBRO	07-14	02	600,00	1.200,00
TOTAL		43	600,00	R\$ 23.400,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de duração da presente contrato é de **01 de fevereiro de 2018 á 21 de dezembro de 2018**, e iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento contratual.

3.1 - A Contratante poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor para a presente contratação é de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

4.2 - Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços, objeto desta licitação, serão efetuados mensalmente, de acordo com a realização do show, que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3 - A Razão social da Nota Fiscal ou recibo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo que deverá constar no corpo ou item de observação da Nota Fiscal ou Recibo, as seguintes descrições: Processo Administrativo nº0012/2018, Inexigibilidade 0001/2018, Contrato Administrativo nº 0013/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – O presente instrumento poderá ser modificado, mediante justificativa, nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

6.1 - O contratado obriga-se a apresentar em horários estipulados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas datas especificadas na tabela contida na Clausula Segunda, para realização de Shows/Bailes para o Centro Conviver com duração mínima de 04 horas.

6.2 É obrigação do contratado a montagem das instalações dos aparelhos utilizados para apresentações até as 09 (nove) horas;

6.3 - Cumprir fielmente o presente contrato quanto às datas e os horários estabelecidos para realização dos shows.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0030-2.031 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECI. VÍNCULOS (TE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 016
R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste Contrato e em consonância com o Artigo 78 e artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

9.1 – As partes declaram sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas do presente instrumento contratual, no que couber aos princípios da teoria geral dos contratos e normas gerais de direito privado.

9.2 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 – O presente Contrato está vinculado ao Processo nº 0012/2018, gerado pela INEXIGIBILIDADE nº 0001/2018 e aos termos de avaliação e vistoria e a justificativa da necessidade da Administração.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL

10.1.1 - O presente Contrato será publicado em extrato, na imprensa oficial do Município, de acordo com os dispositivos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

10.1.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e acordado as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo - MS, 01 de fevereiro de 2018.

Marcia Andreia Molina Azevedo Silva
CONTRATANTE

VERGILIO APARECIDO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26